

IRS

- **Portaria n.º 289/2025/1 - Diário da República n.º 167/2025, Série I de 1 de setembro de 2025**

A portaria suprarreferida aprova as instruções de preenchimento da declaração mensal de remunerações — AT, aprovada pela Portaria n.º 33/2024, de 31 de janeiro.

[Portaria n.º 289/2025/1](#)

- **Ofício-Circulado n.º 20282/2025, de 9 de setembro de 2025**

O ofício suprarreferido clarifica as alterações às instruções de preenchimento da Declaração Mensal De Remunerações - DMR – AT.

[Ofício-Circulado n.º 20282/2025](#)

- **Circular n.º 6/2025, de 1 de setembro de 2025**

A circular suprarreferida divulga as tabelas de retenção na fonte aplicáveis aos rendimentos de trabalho dependente e de pensões pagos ou colocados à disposição entre 1 de agosto e 30 de setembro de 2025 e a partir de 1 de outubro de 2025 na Região Autónoma dos Açores.

[Circular n.º 6/2025](#)

- **Circular n.º 8/2025, de 25 de setembro de 2025**

A circular suprarreferida divulga as tabelas de retenção na fonte aplicáveis aos rendimentos de trabalho dependente e de pensões pagos ou colocados à disposição a partir de 1 de outubro de 2025 na Região Autónoma da Madeira.

[Circular n.º 8/2025](#)

OUTROS ASSUNTOS

- **Portaria n.º 290/2025/1 - Diário da República n.º 168/2025, Série I de 2 de setembro de 2025**

A portaria suprarreferida aprova a Declaração Modelo 62 — Declaração de Registo — Regime do Imposto Mínimo Global (RIMG) e as respetivas instruções de preenchimento.

[Portaria n.º 290/2025/1](#)

- **Portaria n.º 292/2025/1 - Diário da República n.º 171/2025, Série I de 5 de setembro de 2025**

A portaria suprarreferida altera a Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, que procedeu à publicação, para todos os efeitos previstos na lei, da lista dos países, territórios ou regiões com regimes fiscais claramente mais favoráveis.

[Portaria n.º 292/2025/1](#)

- **Lei n.º 57-A/2025 - Diário da República n.º 184/2025, Suplemento, Série I de 24 de setembro de 2025**

A lei suprarreferida altera o Decreto-Lei n.º 98-A/2025, de 24 de agosto, que estabelece medidas de apoio e mitigação do impacto de incêndios rurais.

[Lei n.º 57-A/2025](#)

Relembramos que a informação acima não dispensa a consulta da legislação em vigor (quando aplicável), bem como a consulta às entidades oficiais responsáveis pela fixação e alteração dos respetivos prazos/datas-limite.